

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0592 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0592 / 2007

DE

05/09/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

NATALINI

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO
PARA PRAÇA JOSÉ SILVA CAMPOS, JARDIM BÉLGICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:40:09

00000021608-97



ARQUIVADO EM 03 DE 06, 2008

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 01 do proc.
Nº 592 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 05 SET. 2007
Constituições, Just. e Leg. Part.
Pl. Urb., Met. e Meio Ambient.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0592/2007

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO PARA PRAÇA JOSÉ SILVA CAMPOS, JARDIM BÉLGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º- O logradouro público inominado situado localizado no cruzamento da rua Humberto de Queirós com a travessa Domênico Ronconi, CEP 04672-010, Jardim Bélgica, Subprefeitura de Santo Amaro, passa a denominar-se Praça José Silva Campos.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2007


Gilberto Natalini
Vereador PSDB/SP

EQUIPE DE ATENDIMENTO

05 SET 2007

SGP.42

AGOSTO/2007 - PL

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2 a 6

Em 20/09/07

Ass: _____

Ed
Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 02 do proc.
Nº 592 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O motivo pelo qual apresentado o presente projeto de lei advém da vontade da comunidade local manifestar o claro desejo de prestar homenagem póstuma ao morador que mais atuou socialmente pelo Jardim Bélgica, local onde vivem seus filhos, netos, bisnetos, sobrinhos, irmãos e muitos amigos. Por ser uma figura tradicional, um verdadeiro botina amarela, José Silva Campos merece esta homenagem da comunidade local.

Filho de Albino Correia de Campos e Maria do Carmo Silva, JOSÉ SILVA CAMPOS nasceu em São Paulo, SP. Era casado com Maria de Lourdes Nadaes Campos, com quem teve dois filhos: Maria do Carmo Nadaes Campos de Oliveira e Albino Nadaes Campos. Seus netos: Patrícia, Cláudia Regina, Caroline, Gustavo, Felipe e Eduardo. Bisnetos: Júlia, Tiago, Rafael e Pedro Paulo.

Esportista, José Silva Campos fundou o União Brasil, Sociedade Esportiva Piraporinha e Parentes Unidos Clube, localizado no Jardim Bélgica, onde atuou por mais de 40 anos.

Profissionalmente, atuou primeiro como comerciante e encerrou sua carreira profissional como bancário, onde exercia a função de gerente. Por seus feitos profissionais, sociais e esportivos, foi homenageado, em 1997, com o Troféu Botina Amarela, do qual muito se orgulhava.

JOSÉ SILVA CAMPOS faleceu aos 84 anos, em 05 de março de 2005.

Por este motivo, só posso esperar dos Nobres Pares a aprovação desta propositura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO DE SANTO AMARO
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alceu Lopes
Oficial / Tabelião - Titular

João Carlos de Souza Vieira
Oficial / Tabelião - Substituto

Folha nº 03 do proc
592 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-225 de registro de óbitos, às fls. 133, sob número 141824, consta que no dia nove de março de dois mil e cinco, está registrado o óbito de JOSÉ SILVA CAMPOS, falecido no dia cinco de março de dois mil e cinco (05/03/2005), às seis horas e vinte minutos, na Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, casado, com 84 anos de idade, natural São Paulo - SP.

Filho de ALBINO CORREA DE CAMPOS, (falecido) e de MARIA DO CARMO SILVA, (falecida).

O atestado de óbito firmado pelo Dr. MARIO POERNER DIAS FERNANDES - CRM Nº 9558, que deu como causa da morte: edema agudo de pulmão, insuficiência cardíaca congestiva, caquexia.

O sepultamento foi realizado no cemitério Santo Amaro, nesta Capital.

Foi declarante MARIA DO CARMO NADAES CAMPOS DE OLIVEIRA - RG. 6753132-5, funcionária pública, residente na Praça Alberto, 62, Jd. Belgica.

OBSERVAÇÕES: Casado neste Cartório sob o n. 1962, fls. 66, livro E-15, com Maria de Lourdes Nadaes de Campos. Deixa os filhos maiores: Maria do Carmo e Albino. Deixa bens, não deixa testamento, era eleitor, demais dados ignorados.

Óbito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 09 de março de 2005.

Alexandre Simões Alvim
Escrivente Autorizado

ISENTO DE EMOLUMENTOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO
29º SUBDISTRITO STº AMARO
ALEXANDRE SIMÕES ALVIM
Escrivente Autorizado
Pra. Floriano Peixoto, 422 Tel: 548-3166

JUSTIFICATIVA

DC

Folha nº 04 do proc.

Nº 592 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

O motivo pelo qual apresento o presente projeto de lei, advém da vontade da comunidade local que manifesta o claro desejo de prestar homenagem póstuma a uma das pessoas que muito atuou socialmente pelo bairro de Santo Amaro: **JOSÉ SILVA CAMPOS**, nascido aos 24 de Setembro de 1920, em Santo Amaro. RF. 100.406

Filho de Albino Correa de Campos e Maria do Carmo Silva, além da família numerosa, conquistou muitos amigos, por quem sempre foi muito estimado. Atuou primeiro como comerciante e encerrou sua carreira como bancário, onde exercia a função de Gerente de Banco. Esportista, foi fundador do União Brasil, Sociedade Esportiva Piraporinha e Parentes Unidos Clube, localizado no Jardim Bélgica, onde atuou por mais de 40 anos. Dos 85 anos de sua existência, viveu 40 anos no Jardim Bélgica, onde residem também, seus filhos, netos, bisnetos, irmãos, sobrinhos e muitos amigos. Por seus feitos profissionais, sociais e esportivos, foi homenageado, em 1997, com o Troféu Botina Amarela, do qual muito se orgulhava. Portanto o seu nome foi indicado pela comunidade, representada pela Associação de Bairro local, para dar nome ao logradouro citado, e solicitamos aos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, o deferimento do pedido.

JOSÉ SILVA CAMPOS, casado com MARIA DE LOURDES NADAES CAMPOS, com quem teve dois filhos:
MARIA DO CARMO NADAES CAMPOS DE OLIVEIRA, casada com RENATO CANDIDO DE OLIVEIRA;

ALBINO NADAES CAMPOS casado com PEDRA MENDES MACHADO CAMPOS

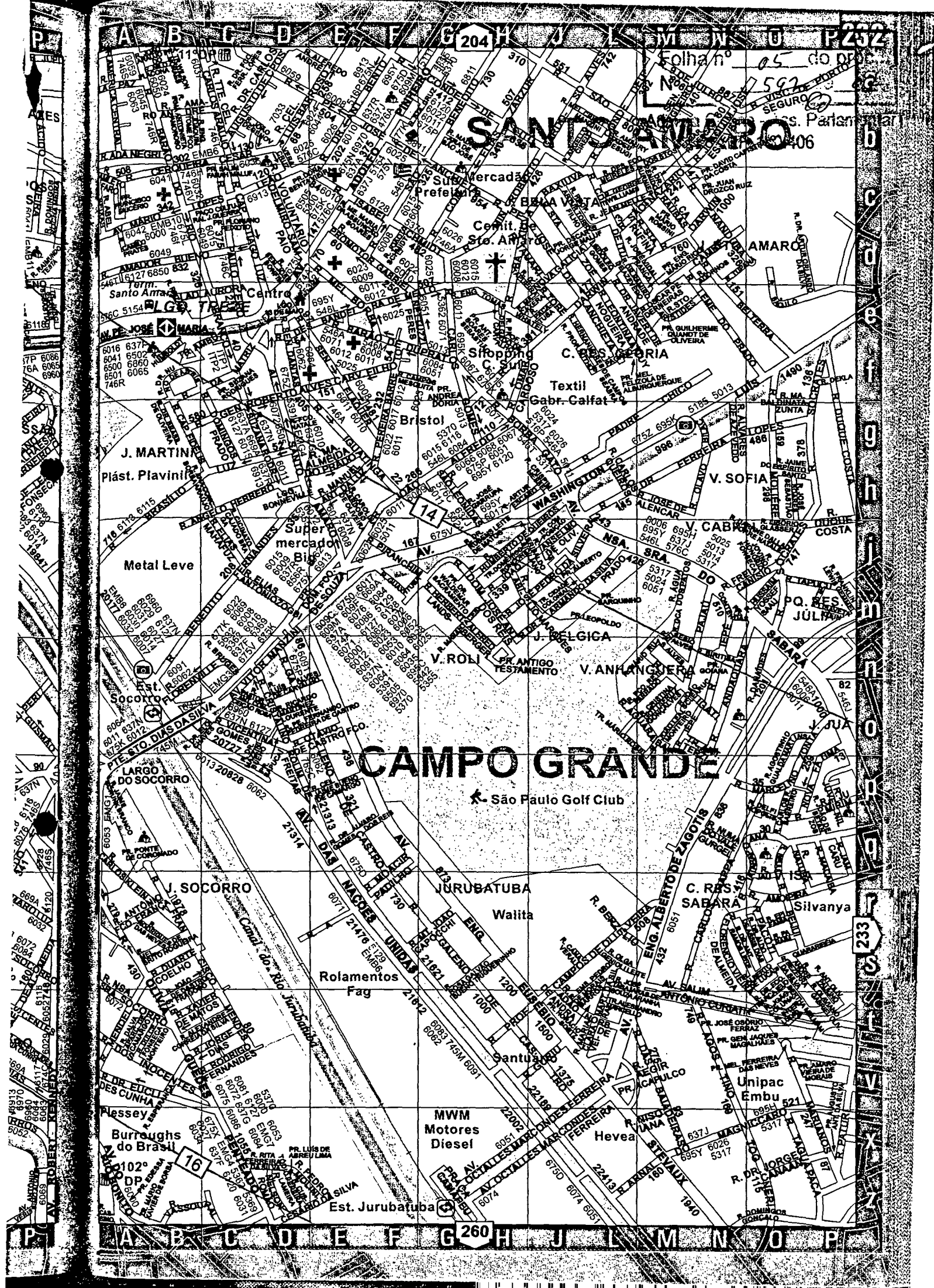
NETOS;

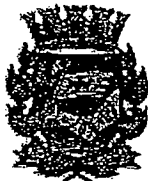
PATRICIA HELLENE CAMPOS LUZ, CLAUDIA REGINA LUZ COUTINHO, CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA, GUSTAVO MENDES MACHADO CAMPOS, FELIPE MENDES MACHADO CAMPOS E EDUARDO MENDES MACHADO CAMPOS

BISNETOS;

JULIA CAMPOS LUZ RIBEIRO, TIAGO TASSO LUZ COUTINHO, RAFAEL RAMO LUZ COUTINHO E PEDRO PAULO LUZ COUTINHO.

LOCAL: PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NO JARDIM BELGICA, NA RUA HUMBERTO DE QUEIROZ.





CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 6

do processo n.º 01-592107 101912007 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

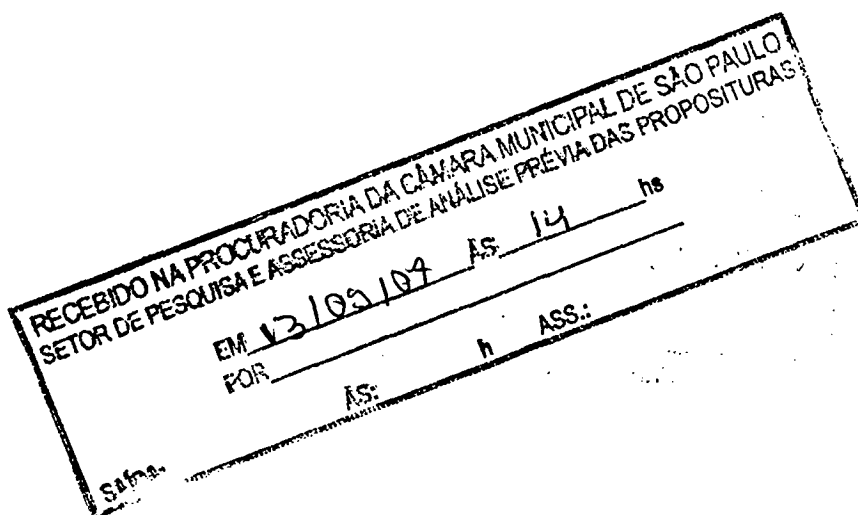
12/09/07

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

13/09/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fls. — a 07
S. Paulo, 14 109 109 Eu, Jan

Jan
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha	07
Processo	592 107
<i>Jan</i>	
SEBASTIANA AMORIM MARQUES	
RF/51.595	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br, nada foi encontrado a respeito do assunto.

São Paulo, 13 de setembro de 2007.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Feita a análise e pesquisa, para prosseguimento
SP, 14/09/07

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

17 SET 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 09/10/07 ÀS 16:10h
POR *João*

SAÍDA: 10/10 ÀS 15 h 20 ASS: *[assinatura]*

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

18/09/07

Angela Borim Andreoni
ÂNGELA BORIM ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 19/09/07 às 17:30

João RF 10801

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

30031 4470

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 04/10/07

[assinatura]
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 08 a 17 e folha de informação nº
em 09/11/07

Solange Raing
SOLANGE RAING DOS SANTOS
R.F. 12004
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.
nº 01 - 592 de 20 07
Solange Rainha dos Santos
RP. 10551

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0592/2007, de autoria do Nobre Vereador Natalini:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça José Silva Campos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

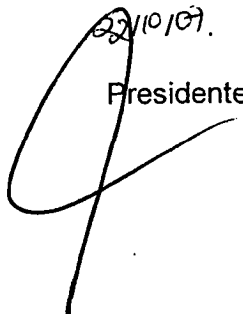
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0592/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO


02/10/07.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 09 do proc.
n.º 01-592 de 2007
Sérgio Raíssa dos Santos
RF 10.851

São Paulo, 19 de outubro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0470/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 592/07, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que "Dispõe sobre denominação do logradouro público denominado para Praça José Silva Campos, Jardim Bélgica", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 592/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

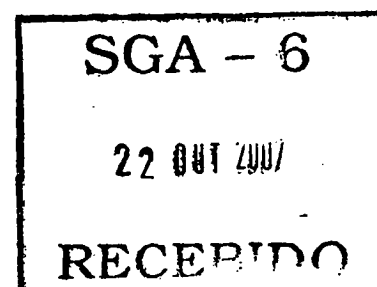


Folha n.º 10 do proc.
n.º 01-592 de 20 07
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Eng. Raimundo dos Santos
RF. 10.801

São Paulo, 22 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0470/2007, de
19/10/07, solicitando informações acerca do PL 592/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 592/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





Folha n.º 11 de proc.

n.º 01-592 de 20 07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Rua do Baurista, 211 - São Paulo - SP
RF. 10.501

São Paulo, 22 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0470/2007, de
19/10/07, solicitando informações acerca do PL 592/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 592/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 6 de novembro de 2007

Ofício A. J. L. nº 655/07 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0470/2007

Processo nº 2007-0.335.537-2

Folha nº 12 do proc.
nº 01-592 de 2007

Solange Raímon dos Santos
RF 10.334

15 - DOCREC
15- 3540/2007

Senhor Presidente

Repòrtando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 592/07, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que confere a logradouro público inominado a denominação Praça José Silva Campos, situada no Jardim Bélgica.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

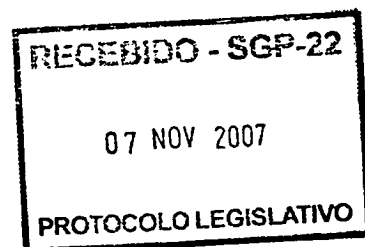
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

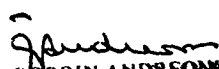
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/sr
Resp 592 07



À SGP-15

Em. 07/11/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>09/11/07</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À dent. C.G.T.L.P.
SP, 09/11/07.

~~Carlos Roberto da Silva~~
Supervisor de Equipe - SGP-15

Em 09/10/2007

(a) 
Shirley Bertho dos Santos
AGPP - P.H.106

Sr(a) Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 592/07 de autoria do(a) vereador(a) **Natalini** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**José Silva Campos**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente - Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

O homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão e colaborou para o desenvolvimento do esporte no bairro, dirigindo entidade voltada para essa atividade, atendendo as necessidades dos moradores locais.

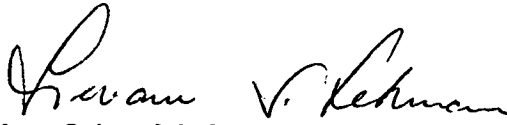
Em 09/10/2007.

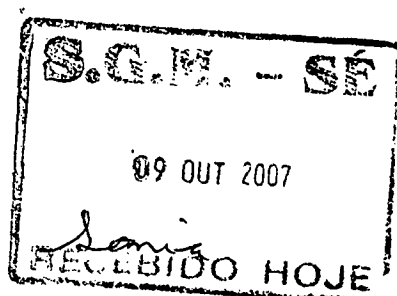

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 09/10/2007.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



PNSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 26/09/07
 TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
 CODLOG () SQ () NOME ()
 R. 10.000

NOME PESQUISADO - JOSE SILVA CAMPOS

DENOMINACAO DO LOGRADOURO		SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG
R	DR JOSE SERRAO	ATIV		61687-7 ()
R	JOSE SEVERO PEREIRA	ATIV		78914-3 ()
R	JOSE SILVA ALCANTARA FILHO	ATIV		17045-3 ()
R	JOSE SILVA DE OLIVEIRA	ATIV	ANTERIOR	46836-2 ()
R	JOSE SILVANO FILHO	ATIV		11196-1 ()
R	JOSE SILVANO FILHO	ATIV	ANTERIOR	36829-7 ()
R	JOSE SILVESTRE	ATIV		11187-5 ()
R	JOSE SILVESTRE DA CRUZ	ATIV		78677-2 ()
R	DR JOSE SILVIO DE CAMARGO	ATIV		89987-0 ()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

MENSAGEM -

TELA ()

CÓPIA

11/06

[Handwritten signature]

[Handwritten text: "Campos"]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 15
nº 01-592 de 207

Projeto de Lei nº 592/07
16.10.2007

Folha de Informação nº 07

Do memorando ATL nº: 951/07

em 5/10/07

Luzenilda S. do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 592/07:
Ficha de dados técnicos de logradouro

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 16 - Campo Grande
- 4 – Início:
- 5 – Entre: a Rua Humberto Queiroz e Travessa Domenico Ronconi
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 088
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 204
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 15 -E , quadrícula: B - 5 .

CÓPIA

DIMAP 3, em 05/10/07

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha n° 16 do proc.
n° 01-592 de 2007
Delegado Raimundo dos Santos
RF. 10.395

Folha de informação n° 08

Do memorando ATL n°: 951/07

em 5/10/07

Luzenilda S. do Carmo de Campos

DIMAP-3
Sr. Assistente Técnico

CÓPIA

Análise do PL n° 592/07:

Segue sob fl. 07, folha com os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, Praça José Silva Campos.

DIMAP 3, em 05/10/07

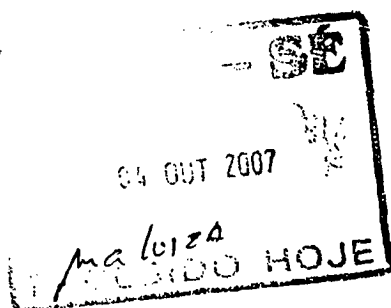
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 05/10/07

Decio Figueira
Decio Figueira
Assistente Técnico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 17 de proc.
nº 01-592 de 29 02

folha de informação nº 007301

em 08/10/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 592/ 2.007 **MEMO A.T.L.:950 / 2.007** VEREADOR: GILBERTO NATALINI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JOSÉ SILVA CAMPOS

HOMONÍMIA: NÃO

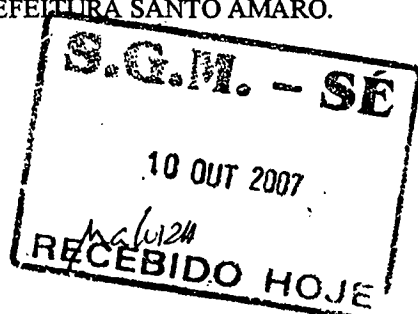
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA JOSÉ SILVA CAMPOS O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS HUMBERTO DE QUEIRÓS, HERIBALDO SICILIANO, ABILIO MARQUES E TRAVESSA DOMÊNICO RONCONI (SETOR 88 - QUADRA 204) NO DISTRITO DO CAMPO GRANDE SUBPREFEITURA SANTO AMARO.



8/10/2007

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 09/11/07 ÀS 17:30 h

POR *[assinatura]*

SAÍDA: 13/11 ÀS 18 h 50 ASS.: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
... (sem) (juntado(s)) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 18 e 19 e ficha de informação nº
09/11/07
SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
R.C. *[assinatura]*
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1775/2007

Folha nº 18 do Proc.
nº 01-592-10-07
Solange Raimundo dos Santos
RF. 0.801

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 592/07.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar Praça José Silva Campos o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Humberto de Queirós, Heribaldo Siciliano, Abílio Marques e Travessa Domenico Ronconi (Setor 88 – Quadra 204), no Distrito do Campo Grande, Subprefeitura Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 12/17), a propositura reúne condições para ser aprovada.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 17, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0592/07.

Denomina Praça José Silva Campos, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Humberto de Queirós, Heribaldo Siciliano, Abílio Marques e Travessa Domenico Ronconi (Setor 88 – Quadra 204),



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19
nº 01-592
SOLANGE REIS DOS SANTOS
Secretaria de Administração
e Planejamento

Distrito do Campo Grande, Subprefeitura
Santo Amaro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica denominado Denomina Praça José Silva Campos, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Humberto de Queirós, Heribaldo Siciliano, Abílio Marques e Travessa Domenico Ronconi (Setor 88 – Quadra 204), Distrito do Campo Grande, Subprefeitura Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 28/11/07

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 30/11/07

SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS

R.F. 1001

Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 30/11/07 às 15:00h *Bgg*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<i>Luciano Gadelha</i>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em: <u>04/12/07</u>
<i>[Assinatura]</i>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(n) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 20 e folha de informação nº

em 13/12/2007

Inamar Alves de Sousa Júnior *[Assinatura]*
Secretário de comissões

Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	20	de
Processo	PL 592/07	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

16 - PAR
16- 1900/2007

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 592/07**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 592/07**, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, *que dispõe sobre denominação de logradouro público inominado para Praça José Silva Campos - Jd. Bélgica, e dá outras providências.*

O projeto vem acompanhado de **Justificativa**, de Croquis com a localização do logradouro a ser denominado, breve Biografia e de Certidão de Óbito do homenageado.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE / SEHAB que:

- o local proposto é **bem público, oficial** e ainda **não possui** código no CADLOG;
- a denominação proposta **não constitui homonímia**;
- é **correta** a classificação do logradouro como "Praça".

Considerou, entretanto, insuficientes a **descrição e localização** do logradouro no Projeto, e sugeriu redação alternativa para incluir o **Setor Fiscal 88 e a Quadra Fiscal 204**, a situação no **Distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro**, e a **delimitação correta do logradouro**.

Manifestou-se, ainda, através da Secretaria de Cultura, Divisão do Arquivo Histórico, que consignou se entendimento de que a propositura em questão atende a legislação vigente, restando justificada a homenagem proposta

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestando-se **pela legalidade** do Projeto, aprovou o **Substitutivo** que elaborou acatando as sugestões do Executivo.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 592/07, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/12/2007.

17 - RELCOM
17- 3116/2007

**Vereador Dalton Silvano
Presidente**

**Vereador Juscelino Gadelha
Relator**

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19/12/07

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 19/12/07
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Eliseu Gabriel
Para relatar:
Sala de Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 03.03.08
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue m juntado 1, nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 nº 1
21 e 22 Em 10/04/08 m.s.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO**

16 - PAR
16- 0258/2008

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 592/07.**

De autoria do n. Vereador Gilberto Natalini, o presente projeto de lei pretende denominar a Praça José Silva Campos, o logradouro sem denominação localizado no cruzamento da Rua Humberto de Queirós com a Travessa Domênico Ronconi, Jardim Bélgica, Subprefeitura de Santo Amaro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Assim, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, substitutivo a fim de adequar a propositura às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 18/19).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que não existe impedimento técnico e a proposta atende às normas urbanísticas, emitindo, por conseguinte, parecer favorável ao substitutivo apresentado pela CCJLP. (fls. 20).

Ao que cabe a este Plenário analisar, entendemos que a iniciativa é louvável e merece prosperar, eis que o nome proposto, segundo o autor, é uma homenagem a um esportista que fundou a Sociedade Esportiva Piraporinha e Parentes Unidos Clube, onde atuou por mais de (40) quarenta anos. Portanto, por seu feitos profissionais, sociais e esportivos é justa a proposta de perpetuar seu nome em uma das praças desse bairro.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/08/08 -


Myryam Athie - Presidente


Eliseu Gabriel - Relator

CECE/icl.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 22 - do
Processo nº 592/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

16 - PAR
16- 0217/2008
PARECER Nº
SOBRE O PROJETO DE LEI 592/2007.

LA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

De iniciativa do n. Vereador Gilberto Natalini, visa o presente projeto de lei denominar "Praça José Silva Campos, localizado no Jardim Bélgica, o espaço livre inominado localizado no Distrito de Santo Amaro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifesta-se pela legalidade, apresentando substitutivo para adequar a propositura à melhor técnica de redação legislativa às fls. 18 e 19.

Ao Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifestou-se favoravelmente na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, às fls. 20

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se quanto ao mérito de forma favorável nos termos do substitutivo apresentado às fls. 21.

Com respeito ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que a execução da presente proposta correrá por conta de dotações orçamentária próprias, cujo impacto não contraria as regras da legislação orçamentária vigente, ou mesmo as posturas de responsabilidade fiscal exigíveis.

Favorável o parecer, considerado o substitutivo anteriormente apresentado.

Sala das Comissões Reunidas, em 26/02/08

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 18, 20, 22 e 23

Publicado no D.O.M. de
05 / 04 / 2008

Página(s) 95 Coluna(s) 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 11/04/08
mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11/04/08

AS 10:30 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de
lei e registro.

Em, 17.04.2008.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 17.04.2008.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

Segue 5 juntado 5 mesa da
documento 5 papel de informação
publicado 5 sob folha 5 n.º 23a 27
Em 25/05/08

Leandro Rosa
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>23</u> do Processo nº <u>01-0592</u> de <u>2007</u> <i>Kathy Regina Moraes de Souza</i> Assistente Parlamentar

São Paulo, 23 de abril de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 1839/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 592/07, de autoria do Vereador Natalini, que denomina Praça José Silva Campos o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Humberto de Queirós, Heribaldo Siciliano, Abílio Marques e Travessa Domenico Ronconi (Setor 88 - Quadra 204), Distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do Processo
nº 01-592 de 2009
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 592/07). (Ver. Natalini - PSDB). Denomina Praça José Silva Campos o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Humberto de Queirós, Heribaldo Siciliano, Abílio Marques e Travessa Domenico Ronconi (Setor 88 - Quadra 204), Distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça José Silva Campos o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Humberto de Queirós, Heribaldo Siciliano, Abílio Marques e Travessa Domenico Ronconi (Setor 88 - Quadra 204), Distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA DE AZEVEDO ZACARIAS** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 17 de abril de 2008.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Visto, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do Processo
nº 01-0572 de 2007
Kathya Regina Martins de Souza
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.740 DE 28 DE maio DE 2008.

Denomina Praça José Silva Campos o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Humberto de Queirós, Heribaldo Siciliano, Abílio Marques e Travessa Domenico Ronconi (Setor 88 - Quadra 204), Distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Silva Campos o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Humberto de Queirós, Heribaldo Siciliano, Abílio Marques e Travessa Domenico Ronconi (Setor 88 - Quadra 204), Distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 2008.

O Presidente,

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>26</u> do Processo nº <u>01-592</u> de <u>2007</u>
<i>Kathya Regina Moraes de Souza</i> Assistente Parlamentar. P.L.

05 MAI 2008
RECEBIDO

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 23 de abril de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 1839, de 23/04/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 592/07, de autoria do Vereador Natalini (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 277 ✓
do processo nº ..01 - 592/07 29/05/08 (a) Rathya Regina Moraes de Souza

Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.740, DE 28 DE MAIO DE 2008

(Projeto de Lei nº 592/07, do Vereador Natalini - PSDB)

Denomina Praça José Silva Campos o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Humberto de Queirós, Heribaldo Siciliano, Abílio Marques e Travessa Domenico Ronconi (Setor 88 - Quadra 204), Distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Silva Campos o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Humberto de Queirós, Heribaldo Siciliano, Abílio Marques e Travessa Domenico Ronconi (Setor 88 - Quadra 204), Distrito do Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2008, 455ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 29 / 05 / 2008

página 01 coluna 3ª

Conferido

À

SGP.33

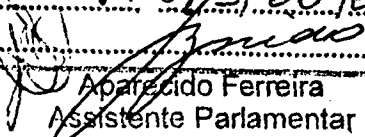
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30.05.2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

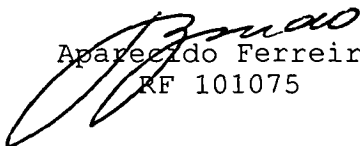
Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 211 023, 06, 08
.....


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



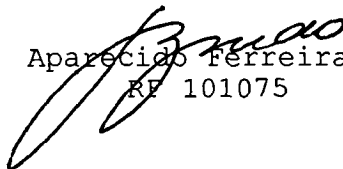
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n°. 28
do processo 01-592 de 2007 03/06/2008


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 03/06/2008
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075